



RIO CARD – DÚVIDAS

Prezado colaborador,

Montamos este informativo com o objetivo de esclarecer as principais perguntas que recebemos sobre o Vale Transporte. Caso a sua dúvida não tenha sido citada, o DP estará à disposição para qualquer esclarecimento.

1 Meu cartão não recarregou. O que pode ter acontecido?

- **Por parte da empresa** – Por um equívoco, não incluímos seu nome no pedido de recarga ou deixamos de informar o seu retorno de férias/licença.
- **Por parte do funcionário** – O cartão pode estar danificado ou está há mais de 30 dias sem uso.

2 Como acesso as informações sobre meu saldo e recarga?

- Basta acessar o portal do Rio Card (www.cartaoriocard.com.br/minhaconta/login), criar um login e acessar as informações que deseja. Caso queira ir a um posto do Rio Card, deverá utilizar o horário do almoço.

3 Sou recém contratado. A partir de que momento é de responsabilidade da empresa custear minha passagem?

- Na sua admissão, você receberá o valor da passagem em um cartão avulso do Rio Card até receber um cartão novo. Caso você já possua um cartão, faremos a recarga no seu Rio Card personalizado.

4 Meu cartão não recarregou e não tenho como vir para a empresa. Sendo assim, receberei falta?

- De acordo com o item 1, se o erro for por parte da empresa, não será considerado falta. Caso não seja, você receberá falta.

5 Qual é a data de recarga do cartão?

- A recarga acontece entre os dias 28 e 30 de cada mês, tendo como base os dias trabalhados de 01 a 30 do próximo mês.

6 Meu rio card foi roubado. Como faço para obter uma nova via sem ter que pagar taxa?

- No caso de roubo, você terá que comparecer em um posto do Rio Card com um boletim de ocorrência e solicitar o cancelamento do cartão. Depois, deverá encaminhar para nós o protocolo de cancelamento para que a nova via seja solicitada. Na data agendada, você deve retornar ao posto para retirar a nova via.



7 Meu cartão foi extraviado. De quem é a responsabilidade de custear a minha passagem até a 2ª via do cartão chegar?

Em relação à extraviado, você se torna responsável por custear as passagens. Neste caso, não faz parte dos procedimentos da empresa adiantar a passagem.

8 Por que a empresa só completa a recarga e não valor integral?

- O Vale Transporte que oferecemos é para garantir o trajeto residência X empresa e empresa X residência. Se o cartão for utilizado exclusivamente para este fim, o valor da próxima recarga sempre será integral.

9 Por que o funcionário não é informado que seu saldo é suficiente para o mês posterior e por conta disso não haverá recarga e nem desconto?

- Se o saldo consta como suficiente, significa que o cartão não foi utilizado. Sendo assim, não é necessário efetivar uma nova recarga. De qualquer forma, avisaremos ao gerente quando não houver nova recarga e desconto.

10 Como é feito o desconto da recarga?

- O benefício do Vale Transporte implica no desconto de 6% do salário base. Sendo a recarga integral ou não, o desconto permanece o mesmo. Caso o montante de VT utilizado tenha valor inferior a 6% do seu salário básico, o desconto fica restrito ao menor valor, mesmo que represente um percentual menor do que 6%. Os valores que excedem 6% são de responsabilidade da empresa.

Como exemplo, vamos utilizar o caso de um funcionário que recebe um salário de R\$3mil por mês, que utiliza 2 passagens por dia e que, em um determinado mês, irá trabalhar 22 dias.

- a) Para saber quantas passagens ele receberá ao todo, temos o cálculo:

Dias trabalhados X Quantidade de passagens utilizadas por dia

Exemplo:

$$22 \times 2 = 44$$

- b) Caso a passagem custe R\$3, o valor da recarga será de:

Quantidade de passagens X Valor da passagem

Exemplo:

$$44 \times R\$3 = R\$132$$



Sendo o desconto de 6%, o desconto no contracheque seria de:

Valor do salário X 6%

Exemplo:

R\$3mil X 6% = **R\$180**

Como o valor do desconto é **maior** que o valor da recarga, o funcionário será descontado do **menor** valor. Neste caso, R\$132. Ou seja, isso acontece quando o valor integral do VT é **inferior** aos 6% do salário.

Já um empregado que tem as mesmas necessidades de vale-transporte, mas ganha um salário de R\$ 1.500, tem um desconto **menor**, de R\$ 90, que é 6% do seu salário, mesmo recebendo um benefício no valor de R\$ 132.

11 Quais são as situações em que não receberei o valor integral da recarga?

- Existem duas situações em que não ocorrerá o valor integral da recarga:

1) Quando o cartão apresentar algum resíduo do saldo anterior.

2) Quando não for trabalhar todos os dias do próximo mês, como no caso de férias ou licença, por exemplo.

Para exemplificar como é feito o cálculo de quem não irá receber a recarga integral, escolhemos o caso de um funcionário com salário de **R\$1.190** que utiliza **R\$6,80** por dia de VT:

- a) Cálculo para saber qual será o valor da próxima recarga:

Quantidade de dias úteis do próximo mês X Valor diário

Exemplo:

25 dias X R\$6,80 = **R\$170**

- b) O VT possui um resíduo do último mês no valor de: **R\$50**



c) Cálculo do valor da próxima recarga descontando o resíduo:

Valor da próxima recarga – Valor do resíduo

Exemplo:

$$R\$170 - R\$50 = R\$120$$

Sendo assim, o valor da próxima recarga será de R\$120.

d) Para saber a quantidade de dias que este valor corresponde, basta fazer o cálculo:

$$\frac{\text{Valor da próxima recarga (já descontado do resíduo)}}{\text{Valor utilizado por dia}}$$

Exemplo:

$$\frac{R\$120}{R\$6,80} = 18 \text{ dias}$$

Arredonde sempre o resultado para cima.

Logo, a recarga é proporcional a 18 dias.

e) Para saber o valor que será descontado no contracheque, basta fazer o cálculo:

$$\frac{\text{Salário}}{\text{Total de dias úteis}} = X$$

O resultado desta divisão deve ser multiplicado pelos dias proporcionais.



Exemplo:

$$\frac{\text{R}\$1.190}{25} = 47,60$$

Multiplicando pelos dias proporcionais, temos:

$$\text{R}\$47,60 \times 18 = \text{R}\$856,80$$

Como o desconto é de 6%, o valor a ser descontado no contracheque será:

$$\text{Valor proporcional} \times 6\%$$

Exemplo:

$$\text{R}\$856,80 \times 6\% = \text{R}\$51,41$$

Sendo assim, a próxima recarga será de **R\$120** e o funcionário será descontado em **R\$51,41** no contracheque.